

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista.
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 007/2019

À
BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
Rua 91, Quadra 14, Lote 04, nº 30 - Setor Sul - Goiânia/GO
CNPJ: 02.011.310/0001-37

CNPJ: 02.011.310/0001-37
BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS - S/A
Rua 91 Nº. 30 Qd. F - 14 Lt. 04
Setor Sul
CEP: 74.083-150
GOIÂNIA - GO

Vem Respeitosamente apresentar:

PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 0213

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de courier, com quilometragem livre, para dar suporte às atividades institucionais do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

2.1. Realizar a coleta e entrega de documentos e/ou materiais (protocolos), através de pessoal adequadamente preparado, portando crachá de identificação profissional, devidamente regularizado perante a CONTRATADA.

2.2. Os serviços serão prestados de segunda a sexta feira no horário das 08:00h às 18:00h, de acordo com as demandas, podendo de vez em quando, dependendo da demanda, ultrapassar as 18:00h.

2.2. Prestação de serviço contínuo, sendo cobrado o valor global mensal para execução do serviço conforme item 2.2.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro dos veículos nos órgão de trânsito.
- Profissional com certificação para a função.

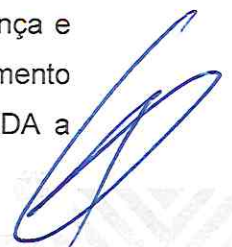
4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que os serviços sejam executados por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações mencionadas no item 3, sendo vedada a sublocação dos serviços a terceiros.
- Fornecer o CONTRATANTE acesso ao veículo para coletar no hodômetro a quilometragem, onde será preenchida ordem de tráfego para monitoramento da quilometragem percorrida.
- Fornecer um (01) profissional (fixo) devidamente habilitado para a execução dos serviços e com idoneidade moral comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais e uma (01) motocicleta com baú (impermeável) para acomodação de documentos e materiais conforme modelos aprovados pela legislação de trânsito.
- Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo e determinando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- Fornecer veículo em perfeitas condições de uso, se responsabilizando por seus impostos e/ou multas, manutenções e combustível para execução das atividades, e substituição imediata caso o veículo fique em manutenção.
- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados.
- Responsabilizar-se pelo perfeito transporte, entrega no local de destino de todo material recebido, devendo entregá-lo ao destinatário nas mesmas condições e estado em que o recebeu da CONTRATANTE, comprometendo-se a informar qualquer problema ocorrido na entrega.
- A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato.
- Assumir inteira responsabilidade pelo pagamento dos salários dos seus empregados, pelo cumprimento de normas de segurança, higiene e medicina no trabalho, conforme a



legislação em vigor; além de acidentes e prêmios do respectivo seguro, contribuições devidas ao INSS e quaisquer outros encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, respondendo diretamente, em consequência, por quaisquer questões ou multas decorrentes da inobservância de qualquer dessas.

- Manter o pessoal utilizado na execução dos serviços em perfeitas condições de saúde, devidamente uniformizados, com identificação clara quanto à empresa para a qual trabalham, com roupas limpas, sem rasgos ou remendos e portando crachás de identificação, munido dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.
- Manter rigorosamente em dia os documentos legais, as CND's e as anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados que prestem serviços à CONTRATANTE.
- Assumir inteira responsabilidade sobre o cumprimento de normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em relação aos seus empregados, tais como: Laudos Técnicos Periciais (LTCAT), PPRA, PCMSO, etc, conforme legislação em vigor.
- Fornecer ao pessoal utilizado na execução dos serviços Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e instruí-los quanto à sua utilização, fazendo encaminhar à CONTRATANTE. documentos que comprovem terem sido as instruções Repassadas.
- Elaborar planilha de reajuste contratual, a ser aprovada pela CONTRATANTE, devendo, em conjunto, apresentar a memória de cálculos e os documentos comprobatórios do aumento salarial concedido à categoria profissional correspondente. (somente admissível se o contrato tiver duração que justifique)
- Comunicar, no prazo de 3 (três) dias úteis, quaisquer alterações havidas no Contrato Social durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios devidamente autenticados.
- Indicar um responsável ao qual será comunicado todas e quaisquer reclamações, devendo o mesmo poder resolvê-las de imediato.
- Fornecer refeições aos seus funcionários alocados para a execução dos serviços.
- Acatar com as recomendações e instruções da CONTRATANTE, respeitando e fazendo com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança e medicina do trabalho e sua regulamentação, bem como normas de segurança industrial vigente, regulamentos e disciplinas em vigor na CONTRATANTE.
- A CONTRATADA declara expressamente se encontrar totalmente regularizada nos termos da legislação vigente, possuindo todas as licenças e condições exigidas pelos Órgãos Públicos competentes para o exercício de suas atividades, bem como atender às disposições específicas da legislação sobre proteção do meio ambiente e de segurança e medicina do trabalho, além de possuir capacitação técnica adequada para o cumprimento da prestação relativa ao presente contrato e, desse modo, assume a CONTRATADA a



condição de única responsável perante as autoridades competentes e quaisquer terceiros pelo cumprimento de todas as normas legais vigentes em decorrência desta prestação de serviço.

- A CONTRATADA deverá se comprometer a realizar substituição de profissionais e cobrir os ausentes sempre que requisitada pelo Setor de Transporte e Serviços, mediante justificativa formalizada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.
- Supervisionar as atividades exercidas pelo motoboy.
- Orientar quanto às atividades realizadas no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços do Instituto Sócrates Guanaes.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

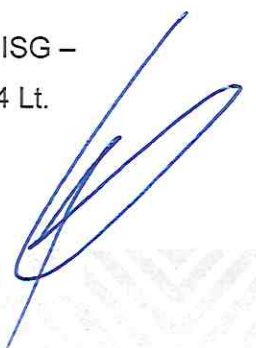
- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/HAA;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 5.835,00(Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais para prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: (Caixa - Agência 2256 - Conta 1987-3 - Operação 003)
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/12, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 007/2019
- Esta proposta deverá ser entregue ao Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Atenciosamente,



Gineir Silva Santos

Sócio - Administrador

CNPJ: 02.011.310/0001-37

[CNPJ: 02.011.310/0001-37]

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS - S/A

Rua 91 Nº. 30 Qd. F - 14 Lt. 04

Setor Sul

CEP: 74.083-150

GOIÂNIA - GO